



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A DROGARIA WANESSA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, **CNPJ nº 16.863.664/0001-14**, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **DROGARIA WANESSA LTDA**, identificada como **DROGA CLARA**, situada na Av. Santos Dumond, nº 776 no Bairro Centro de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.169.897/0001-96**, doravante denominado **CONVENENTE**, na pessoa do seu Diretor **Sr. WARLEY INÁCIO DE OLIVEIRA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, **iniciando-se em 15/03/2019 e término previsto para 14/03/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.762, DE 09/09/1965

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONVENIENTE** compromete-se a conceder no mínimo **40% (QUARENTA POR CENTO) de DESCONTO** em medicamentos genéricos e mínimo de **40% (QUARENTA POR CENTO) em similar**, além de desconto de Percentual mínimo de **12% (DOZE por cento)** em medicamentos éticos de referência. Desconto mínimo de **10% (DEZ por cento)** em perfumaria, salvo em produtos promocionais e desconto em manipulação: menor preço (Laboratório próprio). O desconto será concedido aos Profissionais Registrados e Adimplentes e Funcionários do CRA-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os descontos sinalizados acima serão válidos também nas demais filiais de números de CNPJ's: 14.169.897/0002-77, 14.169.897/0003-58, 14.169.897/0004-39, 14.169.897/0005-10, 14.169.897/0006-09, 14.169.897/0007-81, 14.169.897/0008-62, 14.169.897/0009-43, 14.169.897/0010-87, 14.169.897/0014-00, 14.169.897/0015-91, 14.169.897/0013-20, 14.169.897/0011-68, 14.169.897/0016-72, 14.169.897/0017-53, 14.169.897/0019-15, 14.169.897/0020-59, 14.169.897/0021-30, 14.169.897/0022-10, 14.169.897/0023-00, 14.169.897/0024-82, 14.169.897/0025-63 e 14.169.897/0026-44, representado por seu sócio Warley Inácio de Oliveira, portador do RG: MG-10.729.545, órgão expedidor: SSP-MG e CPF: nº: 047.985.336-37.



CLÁUSULA QUARTA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENIENTE**, prevalecendo o maior desconto.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

CLÁUSULA QUINTA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 10 de Abril de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

x _____
Warley Inácio de Oliveira

DROGARIA WANESSA LTDA
WARLEY INÁCIO DE OLIVEIRA – DIRETOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: *Deborah Leite*

CPF: *04304673629*

